

EM 19 / 03 / 2018

Dom/ES - Ed. Nº 972 Pg 47

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 014/18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº. 001/2017.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
E MARIANA COVRE BASÍLIO DE SOUZA, NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL N.º 1.238/2017**

Considerando que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que “as servidoras públicas e empregadas gestantes, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando o cumprimento do teor da Súmula n.º 244 do TST, relacionada à estabilidade da gestante;

Considerando a comprovação da gravidez pelo exame datado de 04/01/2018, juntado aos autos. Bem como a data provável do parto para o fim do mês de julho.

Considerando que é assegurado a contratada férias remuneradas nos termos da cláusula 3.3 do contrato n.º 001/2017.

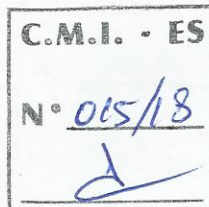
ACÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, entidade jurídica de direito público interno, situada na Rua Elias Estêvão Colnago, s/n, Centro, inscrita no CNPJ 32400293/0001-90, aqui representada pelo seu Presidente, Vereador Emmanuel De Aquino e Souza, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do CPF n.º 772.837.917-87 e RG sob n.º 512.387-ES, residente no Sítio Zumbi, Rodovia João Bento, KM 7, localidade do Sossego, Zona Rural, Itarana, ES, doravante chamada **CONTRATANTE** e, do outro, **MARIANA COVRE BASÍLIO DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF 105.640.037-43 e RG 3.056.833-ES, residente e domiciliada a Rua Virginia Loss, n.º 42, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000, doravante denominada **CONTRATADA**, entre si firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Trabalho n.º 001/2017, **para o dia 19 de março de 2019**, haja vista o reconhecimento de estabilidade provisória à gestante, baseada em data provável de parto, bem como a necessidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



de manutenção do funcionamento da Unidade de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Itarana/ES, de acordo com a documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor.

Itarana/ES, 15 de março de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Contratante



MARIANA COVRE BASILIO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Bilengere Pereira Clemente

CPF: 109.485.317-89

Nome: José Antônio da Silva

CPF: 55880533400